



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2023
Processo nº 030/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS/MG**, por meio de sua **Comissão Permanente de Contratação**, designada pela Portaria nº015/2023, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que realizará licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, para aquisição de Engenhos, conforme quantidade estimada e especificações mínimas constantes no projeto básico Anexo I, o qual será regido pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/HABILITAÇÃO: 18/05/2023 – HORÁRIO:09h (horário de Brasília).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS/HABILITAÇÃO: até 08h30minhs do dia 18/05/2023.

LOCAL: licitacoes@datas.mg.gov.br.

I – OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1.A presente licitação tem como objeto a aquisição de Engenhos de beneficiamento de alimentos, destinado a população local da comunidade de Vargem do Basto, zona rural de Datas/MG, beneficiando aproximadamente 120 pessoas de forma direta, conforme quantidade estimada e especificações mínimas constantes no projeto básico Anexo I.

1.2. O valor estimado para a aquisição é de R\$31.266,00 (trinta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. MODALIDADE:

2.1.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base legal no inciso I do art. 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

2.2. TIPO: Menor Preço

2.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.3.1. Menor Preço.

2.3.2. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências legais e deste edital serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço.



2.3.3. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.

2.3.4. Participação e Recebimento das Propostas;

2.3.5. Poderão participar desta Dispensa de Licitação quaisquer licitantes que:

a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa, e que cumpram com todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

c) Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste edital;

2.3.6. Não poderão concorrer neste Processo:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.3.7. Poderão participar deste processo pessoas Jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Dispensa que atendam os requisitos mínimos estabelecidos neste edital.

2.3.8. A participação dos interessados dar-se-á pelo encaminhamento da proposta, por meio físico ou eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

2.3.9. Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

2.3.10. A participação no certame implicará na validade da proposta pelo prazo de 60 dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas.

III - DA HABILITAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;

c) Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

3.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

3.3.3. TÉCNICA (ART. 67 DA LEI 14.133/2021);

3.3.3.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica para atendimento ao objeto, constando declaração do emitente de cada atestado de que a prestação de serviços ocorreu, no mínimo, de forma satisfatória, cumprimento de prazos e demais condições da execução

3.3.3.2. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), **ANEXO III**.
- b) Declaração, por parte da licitante, de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – **ANEXO V**.

3.3.3.2. A Presidente da Comissão verificará a autenticidade da documentação obrigatória, constante no item 3 deste Edital, mediante consulta, nos sítios oficiais, na base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo a verificação meio legal de prova, para fins de habilitação.

3.3.3.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão inabilitará a licitante.



IV - DEMAIS CONDIÇÕES:

4.1. A licitante detentora do menor preço que atender a todas as exigências previstas neste Edital deverá comparecer, na pessoa de seu representante legal ou procurador, à sede desta Prefeitura em até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da convocação na Imprensa Oficial do Município e sítio eletrônico do órgão.

4.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: o pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da “Nota Fiscal” devidamente atestada pela fiscalização.

4.3. É facultada ao órgão que lança o presente edital, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

4.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.5. À Prefeitura Municipal, caberá aplicar a empresa vencedora, total ou parcialmente, as sanções previstas no Anexo I deste edital, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa.

4.6. Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa de Licitação, a empresa poderá entrar em contato com a Comissão Permanente de Contratação, pelo e-mail: licitacoes@datas.mg.gov.br.

4.7. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

4.8. Fica eleito o foro da cidade de Diamantina/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.

Datas-MG, 15 de Maio de 2023.

Vagner William Pereira
Presidente da Comissão
Permanente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

I - DO OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem como objetivo a aquisição de Engenhos de beneficiamento de alimentos, destinado a população local da comunidade de Vargem do Basto, zona rural de Datas/MG, beneficiando aproximadamente 120 pessoas de forma direta, conforme quantidade estimada e especificações mínimas constantes neste projeto

1.2- DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO
001	Engenho Garapeiro VM 9x10 com Motor Elétrico		01	R\$31.266,66
VALOR TOTAL				R\$ 31.266,66

II – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição do engenho de cana será destinada ao preparo do açúcar, rapadura e outros derivados da cana, extraindo o caldo; para posterior beneficiamento em fornalhas, onde o caldo é fervido e purificado em tachos. O mesmo será instalado na casa de beneficiamento de alimentos, destinado a população local da comunidade de Vargem do Basto, zona rural de Datas/MG, beneficiando aproximadamente 120 pessoas de forma direta.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1- O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à Dispensa de Licitação, disposta no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto Federal nº 10.922/2021 e demais condições dispostas neste Projeto Básico.

IV – DO ORÇAMENTO

4.1- O valor estimado para a aquisição é de \$31.266,00 (trinta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

4.1.1. Após a publicação do Edital essa e outras empresas poderão ofertar novos valores, onde será a vencedora a empresa que ofertar o menor preço, desde cumpridos com os demais requisitos deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

V – DA FORMA DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos de verão ser entregues e instalados nos locais indicados pelo fiscal do contrato ou gestor do contrato, em até 10 (dez) dias após a ordem de fornecimento expedida pelo setor de compras;

5.1.2. Os equipamentos deverão ser novos, de primeira linha existente no mercado, acondicionado em embalagens do próprio fabricante, possuir manual de instruções em língua portuguesa e certificado de garantia do fabricante com prazo mínimo de 12(doze) meses;

5.1.3. As despesas com transporte, fretes e instalação e funcionamento bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da Contratada;

5.1.4. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o Contrato, a Contratada deverá efetuar a troca satisfatória no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. De acordo com informações obtidas no setor de Contabilidade desta Administração, o recurso orçamentário para fazer frente a esta despesa, está locado nas seguintes rubricas do corrente exercício 2023, e a sua correspondente para o(s) exercício(s) subsequente(s) em caso de prorrogação:

13.01.02.20.606.0035.3073.44905200. Ficha:1036

13.01.02.20.606.0035.3073.44905200. Ficha:1037

13.01.02.20.606.0035.3073.44905200. Ficha:1038

VII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DA CONTRATANTE:

7.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o Contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

7.1.2 Rejeitar no todo ou em parte, os equipamentos em desacordo com as obrigações assumidas pelo Contratado.

7.1.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos equipamentos.

7.1.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/ Faturas emitidas e atestando os recebimentos do equipamento pelo Setor Responsável.

7.1.5. Fiscalizar e acompanhar o fornecimento do equipamento.

7.1.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2. DA CONTRATADA:

8.2.1. Responsabilizar-se pela efetiva entrega do item que deverá efetuar-la de acordo com as especificações constantes neste termo de referência;

8.2.2 Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, prestando os serviços com eficiência, presteza e pontualidade e em conformidade com os prazos estabelecidos.

8.2.3. Indicar representante para relacionar-se com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS/ MG como responsável pela execução do objeto.

8.2.4. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte/frete, substituições/reposições/trocas e quaisquer outras adicionais referentes aos itens de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus para o Município de Datas/MG, incluindo tributos, contribuições e seguros.

8.2.5. Substituir o equipamento não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atenderem às especificações constantes da Autorização de Fornecimento apresentar qualquer defeito/ avaria, sem ônus adicional para o Município de Datas/MG.

8.2.6. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados à Contratante ou a terceiros pela ação ou omissão de seus empregados, dolosa ou culposamente.

8.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

8.2.8. Instalar os equipamentos no local indicado pela administração.

8.3. Comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para a presente contratação, com a devida comprovação, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

8.4. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade técnica verificada no decorrer da prestação dos serviços que possam impactar no desempenho dos serviços objeto da contratação.

8.5. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.

8.6. Oferecer suporte técnico durante a vigência contratual, quando for o caso

8.7. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

IX - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto contratado, será efetuado em até 30 (trinta) dias. À CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota fiscal correspondente com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.

X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Será aceita a proposta que apresentar o Menor Preço por **ITEM**, inclusive menor que o valor orçado pelo Setor de compras na Fase Interna, bem como apresentar toda a documentação de Habilitação válida.

XI – DA VIGÊNCIA

11.1. O Contrato terá vigência até 31/12/2023, podendo ser prorrogado conforme os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

XII – DAS SANÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual será aplicada as penalidades e sanções descritas na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária, Indústria e Comércio, através de pessoa indicada para esse fim.

XIII – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. Configurado algum motivo elencado no art. 135 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 a Administração poderá optar pela extinção do Contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Datas/MG, 15 de maio de 2023.

Rodrigo Magno de Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária, Indústria e Comércio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, com sede na _____, n.º ____, na cidade de _____, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado por Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, como CONTRATANTE e _____, inscrita no CNPJ sob o n.º....., com endereço na....., na cidade de, Estado, neste ato representado por seu, Sr., como CONTRATADO, celebram o presente Contrato, em observância ao Processo de Dispensa de Licitação n.º __/____, Ratificado em, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, assim como pelas condições do Projeto Básico e termos da proposta comercial e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de Engenhos de beneficiamento de alimentos, destinado a população local da comunidade de Vargem do Basto, zona rural de Datas/MG, beneficiando aproximadamente 120 pessoas de forma direta, conforme quantidade estimada e especificações mínimas constantes no projeto básico Anexo I, compreendendo o fornecimento e instalação de equipamentos.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O CONTRATANTE obriga-se a pagar pela aquisição, a importância total de R\$ _____ (_____), aceito pelo contratado, entendido este como preço justo e certo para a execução de todos os serviços.

2.2.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto contratado, será efetuado em até 30(trinta) dias á Contratada, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota fiscal correspondente com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.

2.3. No caso de o fiscal ou gestor considerar a entrega/ serviço insatisfatório ou irregular, deverá lavrar notificação, no qual se consignarão as desconformidades verificadas. A contratada deverá ser comunicada para que providencie o saneamento das irregularidades apontadas;

2.6. Em hipótese alguma serão pagos serviços não utilizados ou não contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1. O presente contrato terá vigência até 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP: 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. De acordo com informações obtidas no setor de Contabilidade desta Administração, o recurso orçamentário para fazer frente a esta despesa, está locado nas seguintes rubricas do corrente exercício 2023, e a sua correspondente para o(s) exercício(s) subsequente(s) em caso de prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. DA CONTRATANTE:

5.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o Contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

5.1.2 Rejeitar no todo ou em parte, os equipamentos em desacordo com as obrigações assumidas pelo Contratado.

5.1.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos equipamentos.

5.1.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/ Faturas emitidas e atestando os recebimentos do equipamento pelo Setor Responsável.

5.1.5. Fiscalizar e acompanhar o fornecimento do equipamento.

5.1.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

5.2. DA CONTRATADA:

5.2. 1. Responsabilizar-se pela efetiva entrega do item que deverá efetuar-la de acordo com as especificações constantes neste termo de referência;

5.2.2 Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, prestando os serviços com eficiência, presteza e pontualidade e em conformidade com os prazos estabelecidos.

5.2.3. Indicar representante para relacionar-se com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS/ MG como responsável pela execução do objeto.

5.2.4. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte/frete, substituições/reposições/trocas e quaisquer outras adicionais referentes aos itens de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus para o Município de Datas/MG, incluindo tributos, contribuições e seguros.

5.2.5. Substituir o equipamento não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atenderem às especificações constantes da Autorização de Fornecimento apresentar qualquer defeito/ avaria, sem ônus adicional para o Município de Datas/MG.

5.2.6. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

à Contratante ou a terceiros pela ação ou omissão de seus empregados, dolosa ou culposamente.

5.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

5.2.8. Instalar os equipamentos no local indicado pela administração.

5.3. Comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para a presente contratação, com a devida comprovação, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

5.4. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade técnica verificada no decorrer da prestação dos serviços que possam impactar no desempenho dos serviços objeto da contratação.

5.5. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.

5.6. Oferecer suporte técnico durante a vigência contratual, quando for o caso.

5.7. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

CLÁUSULA SEXTA -PENALIDADES E MULTAS

6.1. Se o CONTRATADO, sem justa causa não cumprir as exigências constantes do presente ajuste e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e comprovados a juízo da Secretaria, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA SÉTIMA– FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantina, neste Estado, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Datas, _____ de _____ de 2023.

Contratante

Contratada

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de comprovação do atendimento ao disposto no artigo VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega nenhum menor de dezesseis anos.

(Ressalvar caso empregue menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz).

(Local e data)

...../MG, de de 2023.

.....
Assinatura e carimbo
Representante Legal da Empresa

- Declaração a ser emitida em papel timbrado de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2023
DISPENSA Nº/2023

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e CPF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

Local e data.

.....
Assinatura e carimbo
Representante Legal da Empresa

- Declaração a ser emitida em papel timbrado de forma que identifique a proponente.